Procedimentos para recadastramento do PRCONSIG conforme o decreto 3808/2020

Se já possui a senha do PRCONSIG, avance para a pagina 4.



7º Acesse seu e-mail Redefinição Senha

Email de verificação enviado para f...@gmail.com

sentinela@celepar.pr.gov.br

para eu 👻

Serviço de autoatendimento

Se você não solicitou redefinição de senha, ignore essa mensagem.

Você está recebendo este e-mail devido à utilização do serviço de autoatendimento realizado em 10/01/2020 17:08:18.

Para dar prosseguimento ao processo de redefinição de senha acesse o link abaixo:

https://www.sentinela.pr.gov.br/sentinela/redefinirSenha.do?id=7iwlgm13fbjgmiy4nx1fbqpvi

8º Clique no link recebido para criar a sua senha do PRCONSIG

Conta: 18319020					
Digite a Nova Senha:					
Redigite a Nova Senha:					
	Salvar				

9º Crie sua nova senha e acesso o PRCONSIG

Acesso o endereço

https://www.prconsig.seap.pr.gov.br/pr/v3/autenticar#no-back



Recadastramento do Associado da Assofepar no PRCONSIG

<u>^</u> •

Deve-se fazer a leitura das mensagens para continuar no sistema.



Prezado(a),

Em atendimento ao Decreto nº 3.808/2020, você deverá proceder a validação dos descontos facultativos consignados em sua folha de pagamento exclusivamente de:

- a. associação assistencial
- b. sindicato
- Os passos a seguir deverão ser observados:
- 1) você confirmará os descontos que deverão permanecer consignados na folha de pagamento;
- 2) imprimir e assinar duas vias do extrato gerado pelo sistema;
- 3) entregar as duas vias na Unidade de Recursos Humanos, se ativo, e na Paranaprevidência, se inativo;
- 4) após confirmação de recebimento pela respectiva unidade, uma das vias será devolvida ao militar/servidor.

ATENÇÃO!

Não cumpridas as etapas acima, os descontos serão cancelados.

- Se você não possui tais descontos, não é necessário a adoção de qualquer procedimento.
- (1) Dúvidas deverão ser solicitadas junto à respectiva Unidade de Recursos Humanos e/ou na Paranaprevidência.

PARA PROSSEGUIR, CONFIRME A LEITURA DA MENSAGEM E CLIQUE EM CONTINUAR

EM SEGUIDA, APARECERÁ O LINK "CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A TELA PARA AUTORIZAÇÃO DOS DESCONTOS".



		Página inicial	Consignações	Dados cadastrais	Sobre	Ajuda	FAQ	Sair do si
				SOLICITAR PRODUTO	IS			
			Para seguir adiante clique sobre o ícone	e definir qual produto você quer solic lesejado 🗸 ao lado do nome.	iitar,			
	Market State	_		_				
~	and a second sec		SOLICITAR EMPRESTIN			~		
			SOLICITAR CARTAO D	EBENEFICIOS		~		
u rgem do servidor	P4 5483 88							
argem Exclusiva de Cartão	R\$ 1943.92			_				
argem 40%	R\$ 1596.04	CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A TE	<u>ELA PARA AUTORIZAÇÕES DOS DESCO</u>	NTOS				
		Prezado(a),						
		 imprimir e assinar duas vias d 3) entregar as duas vias na Unid. 4) após confirmação de recebime militar/servidor. ATENÇÃO! Não cumpridas as etapas acima, Se você não possui tais desconto (1) Dúvidas deverão ser solicitad 	lo extrato gerado pelo sistema; ade de Recursos Humanos, se ativo, ento pela respectiva unidade, uma d os descontos serão cancelados. os, não é necessário a adoção de qua das junto à respectiva Unidade de Re	e na Paranaprevidência, se inativo; as vias será devolvida ao Iquer procedimento. cursos Humanos e/ou na Paranaprev	idência.			
		OLÁ! SEJA MUITO BEM VIND	D À PLATAFORMA ECONSIG. AQUI É	FÁCIL NAVEGAR!				
		Aqui, você tem à sua disposiçã	o, as melhores condições para realiza	r seu consignado, como: excelentes ta	ixas, simulações e fo	erramentas de mo	nitoramento de vários ba	incos.
		Entre e fique à vontade.	*		M-			
		Contato referente as consignaç	oes, acesso e demais informações: Er	tre em contato com o KH, secretária e/	ou orgao responsáv	el da sua instituiç	ao.	
		Prezado(a).						
)O ESTAD <mark>O R</mark> ANÁ Termo de	e Uso Sobre							

Prezado(a),	
Em atendimento ao Decre	to nº 3.808/2020, você deverá proceder a validação dos descontos facultativos consignados em sua folha de pagamento exclusivamente o
a. associação assistencial	
b. sindicato	
Os passos a seguir deverã	o ser observados:
1) você confirmará os des	contos que deverão permanecer consignados na folha de pagamento;
2) imprimir e assinar duas	vias do extrato gerado pelo sistema;
3) entregar as duas vias n	a Unidade de Recursos Humanos, se ativo, e na Paranaprevidência, se inativo;
4) após confirmação de re	cebimento pela respectiva unidade, uma das vias será devolvida ao militar/servidor.
ATENÇÃO!	
Não cumpridas as etapas	acima, os descontos serão cancelados.
Se você não possui tais de	scontos, não é necessário a adoção de qualquer procedimento.
(1) Dúvidas deverão ser s	olicitadas junto à respectiva Unidade de Recursos Humanos e/ou na Paranaprevidência.
PARA PROSSEGUIR, CONFI	RME A LEITURA DA MENSAGEM E CLIQUE EM CONTINUAR
EM SEGUIDA, APARECERÁ	D LINK "CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A TELA PARA AUTORIZAÇÃO DOS DESCONTOS".



Parte 4

zetra



Governo do Estado do Paraná

Resultado da consulta

Estabelecimento: 002 - GOV. DO ESTADO DO PARANÁ - PRPREV Órgão: PR<u>PREV - PARANAPREVIDENCIA</u>

Servidor: CPF:

•Autorizar Consignação					
Autoriza	Não autorizo	Nº ADE	Consignatária	Valor prestação (R\$)	
	0	526825762013	FUNDO ATENDI SAÚDE DOS POLICIAIS MILITARES DO PR - FASPM		
•		518482092015	ASSOCIAÇÃO OFICIAIS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO PR - ASSOFEPAR		
•	0	207878212004	CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ		
۲		206527212004	CRUZADA SOCIAL COSME E DAMIÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA		
	0	206527132004	ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR		
۲	0	501881082020	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS POLICIAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS - AMAI		

Clique em **autorizo** na coluna do lado esquerdo.

para efetivar o recadastramento.



Instruções

MARQUE OS CONTRATOS QUE VOCÊ AUTORIZA/NÃO AUTORIZA A MANTER O DESCONTO EM FOLHA.

Conforme estabelecido pelo Decreto n.º 3808, de 08 de janeiro de 2020, os servidores civis e militares ativos e pensionistas de geradores de pensão deverãocumprir as etapas previstas para validação dos descontos facultativos consignados em folha de pagamento, relativos à mensalidade de cooperativa de crédito mútuo de servidor público, associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de militar e de servidor público estadual, a que se refere o art. 2º, inc. VIII, da Lei n.º 13.740 de 24 de julho de 2002.

zetra

Dessa forma você deverá realizar as seguintes etapas:

1.Autorizar os descontos que deverão permanecer consignados na sua folha de pagamento;

2. Imprimir e assinar duas vias deste Extrato de Validação dos Descontos;

3. Entregar as duas vias devidamente assinadas na Unidade de Recursos Humanos, se ativo ou na Paranaprevidência, se inativo.

O prazo final para cumprimento das etapas acima se encerra no dia 10 de fevereiro de 2020.

Parte 6

Este Extrato de Validação dos Descontos será considerado como documento de certificação da autorização da manutenção dos descontos.



Instruções

MARQUE OS CONTRATOS QUE VOCÊ AUTORIZA/NÃO AUTORIZA A MANTER O DESCONTO EM FOLHA.

Conforme estabelecido pelo Decreto n.º 3808, de 08 de janeiro de 2020, os servidores civis e militares ativos e pensionistas de geradores de pensão deverãocumprir as etapas previstas para validação dos descontos facultativos consignados em folha de pagamento, relativos à mensalidade de cooperativa de crédito mútuo de servidor público, associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de militar e de servidor público estadual, a que se refere o art. 2º, inc. VIII, da Lei n.º 13.740 de 24 de julho de 2002.

Dessa forma você deverá realizar as seguintes etapas:

1.**Autorizar** os descontos que **deverão permanecer consignados** na sua folha de pagamento; 2. Imprimir e assinar duas vias deste Extrato de Validação dos Descontos; 3. Entregar as duas vias devidamente assinadas na Unidade de Recursos Humanos, se ativo ou na Paranaprevidência, se inativo.

O prazo final para cumprimento das etapas acima se encerra no dia 10 de fevereiro de 2020.

Este Extrato de Validação dos Descontos será considerado como documento de certificação da autorização da manutenção dos descontos.



Fim

Obs: Para fechar o processo é necessário imprimir duas vias, caso não realize a ação, não será efetivado o recadastramento.